

Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 605/91

Aprova Convênio que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista e o CREAME - Centro de Recuperação e Amparo ao Menor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista e o CREAME - Centro de Recuperação e Amparo ao Menor, com a finalidade de estabelecer meios para a recuperação e integração social e familiar dos viciados em geral, bem como a conscientização dos familiares e da sociedade dos malefícios causados pelas drogas e entorpecentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 31 de outubro de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito